



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 6.728 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O Decreto nº. 6.728, de 04 de agosto de 2014, publicado na edição nº. 0553, de 06 de agosto de 2014, página 14, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº. 6.728 DE 04 DE AGOSTO DE 2013

Leia-se:

DECRETO Nº. 6.728 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Andirá, 12 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
